GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2021-CEB IPES	**PROCESSO SEI**: **04028-00000123/2021-71**
CONTRATANTE	**CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - CEB IPES**, situada no Edifício ION, SGAN Q 601, BL H, Ala Laranja, Andar: SE - Semienterrado, Sala 04 a 19, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70830-018, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 39.683.726/0001-01.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-GERAL	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, natural de Aquidauana/MS, RG n.º [redacted] - SSP/DF, CPF n.º [redacted].897.191-[redacted], residente nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS	**JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA**, brasileiro, Natural de São João Del Rei - MG, Identidade: [redacted]-SSP-DF, CPF: [redacted].070.341-[redacted], residente neste capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, natural de Jaicós/PI, RG n.º [redacted]-SSP/DF, OAB nº [redacted] - DF, CPF n.º [redacted].976.301-[redacted], residente nesta Capital.
CONTRATADA	**NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, situada na Estrada do Tapanã, n.º 08, Icoaraci , Belém/PA - CEP: 66 833-075, CEP: 66.833-075, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.949.785/0001-55.
REPRESENTANTE LEGAL	
REPRESENTANTE	**ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, sócia administradora, RG. n.º [redacted] - PC/PA, CPF n.º [redacted].839.002-[redacted], residente no Bairro Parque Verde - Belém/PA.
SIGNATÁRIOS	

CONTRATANTE:

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

DIRETOR-GERAL

JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS

IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA

CONSULTOR JURÍDICO

CONTRATADA:

ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA

SÓCIA ADMINISTRADORA

O presente Termo Aditivo é regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constituiu objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo do Contrato n. 06/2021 - CEB IPES, para inclusão de 02 (dois) veículos modelo básico, motorização mínima 1.0, zero km, capacidade para 5 passageiros, motor bicombustível, 05 marchas à frente e 01 ré, 04 portas, pintura na cor branca, rodas de aço, ar condicionado, direção hidráulica, bancos dianteiro e traseiro com encosto de cabeça e auto rádio, o que representa acréscimo de 17,48% do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

Será acrescido o valor de **R$ 102.600,00** (cento e dois mil e seiscentos reais) ao valor original do contrato.

Após esse aditamento, o valor global do Contrato passará de **R$ 535.740,00** (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) para **R$ 638.340,00** (seiscentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta reais), representando um aumento aproximado de **17,48%** (dezessete vírgula quarenta e oito por cento) no valor total contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Em conformidade com o parágrafo quarto e sexto da Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado, a contratada deverá acrescentar à garantia contratual o valor correspondente a 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor acrescentado à avença.

CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no instrumento principal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA**, **Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 25/04/2022, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA - Matr. 0002252-h**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 25/04/2022, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 25/04/2022, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **84661047** código CRC= **6076B044**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF